

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**.

Contrato: CT-5000094565/2018-A1

PN: 700009895 IN: 3009018380

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena nº 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, situada (o) na Rua Paulo Grandinetti Viola , Nº 123, Bairro Silvestrini, Município de Lambari Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **22.040.711/0001-22**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5000094565/2018**, de **24/04/2018**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT-5000094565/2018**, de **24/04/2018**.

Cláusula Segunda – o item 2.1 da cláusula 2ª – Da Vigência e da Publicação – passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **24/04/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada no endereço Rural nº 9999, Município de Lambari, Estado de **Minas Gerais**, CNPJ/MF nº 22.040.711/0001-22 em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**”.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5000094565/2018**, de **24/04/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, de de 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**.

Contrato: CT-5000094565/2018-A1

PN: 700009895 IN: 3009018380

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 18º Andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, situada (o) na Rua Paulo Grandinetti Viola , Nº 123, Bairro Silvestrini, Município de Lambari Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **22.040.711/0001-22**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5000094565/2017**, de **24/04/2018**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-5000094565/2017**, de **24/04/2018**.

Cláusula Segunda – o item 2.1 da cláusula 2ª – Da Vigência e da Publicação – passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **24/04/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada no endereço Rural nº 9999, Município de Lambari, Estado de **Minas Gerais**, CNPJ/MF nº 22.040.711/0001-22 em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**”.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5000094565/2017**, de **24/04/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, de de 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: